



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2024 - SEDUC**

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS PARA O ANO LETIVO 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Plano Estadual de Educação do Maranhão, meta 2, no que se refere à universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos, na garantia de que, pelo menos, 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso no ano letivo de 2024, de **11 (onze) vagas**, para estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís, ficando estabelecido o quantitativo relativo ao cadastro reserva no subitem 4.1, deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís, para o ano letivo de 2024, em conformidade com o número de vagas previstas no Anexo I, deste Edital.

1.2. As vagas serão oferecidas às crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024, não sendo admitidas matrículas de estudantes em desacordo com o descrito.

1.2.1 É assegurada a continuidade dos estudos, independentemente da data de nascimento, daqueles estudantes que, comprovadamente, são oriundos da Educação Infantil antes da vigência da Portaria Ministerial nº. 1.035, de 05 de outubro de 2018.

1.2.2 A comprovação de continuidade dos estudos, prevista no subitem 1.2.1, será requerida aos responsáveis de estudantes com idade inferior a 06 (seis) anos.

**2. DAS COMPETÊNCIAS**

2.1. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA o planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.2. Compete à Superintendência de Planejamento da Rede e Regime de Colaboração – SUPREC a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de pré-matrícula no Ensino Fundamental, do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís.

2.3. Compete ao Gestor Escolar dos Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís a responsabilidade, após a pré- matrícula, de garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas – SIAEP, de modo a manter a base de dados sempre atualizada com dados precisos e fidedignos.

**3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS**

**3.1. A organização do ingresso, de que trata o artigo 1º deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:**

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>23/02/2024</b>	No site da SEDUC <a href="https://www.educacao.ma.gov.br/">https://www.educacao.ma.gov.br/</a>
Pré-matrícula <i>on-line</i>	A partir das 10h do dia <b>27/02/2024</b> até às 23h59min ou até o término do número de vagas imediatas e cadastro reserva.	Na internet, no endereço: <a href="https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2024">https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2024</a>
Divulgação da lista de estudantes pré-matriculados	<b>29/02/2024</b>	No site da SEDUC <a href="https://www.educacao.ma.gov.br/">https://www.educacao.ma.gov.br/</a>
Reunião com pais/responsáveis de estudantes pré-matriculados	<b>04/03/2024 (18h às 19h30min)</b>	<b>IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS</b> Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil – Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.
Matrícula no IEMA Integral Bilíngue de São Luís	Das 9h às 15h, no período de <b>05/03/2024 a 06/03/2024</b>	<b>IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS</b> Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil – Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.
Início do ano letivo 2024 no IEMA Integral Bilíngue de São Luís	<b>11/03/2024</b>	<b>IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS</b> Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil – Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**4. DAS VAGAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS**

4.1. Fica estabelecido, para o ano letivo de 2024, o total de 11 (onze) vagas imediatas e 02 (duas) vagas para o cadastro reserva do 1º ano do Ensino Fundamental.

4.2. O chamamento de estudante classificado no cadastro reserva, em conformidade com a ordem de classificação, ocorrerá em razão da desistência ou desclassificação de estudante pré-matriculado nas vagas imediatas, nos termos deste edital.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Fica reservado, prioritariamente, a pessoa com deficiência – PCD, que atenda aos requisitos deste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís, conforme ordem cronológica de inscrição.

5.1.1 Serão considerados estudantes com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.2. Fica reservado, prioritariamente, o total de 60% (sessenta por cento) das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís, para moradores do entorno, considerando:

- a) proximidade escola/endereço do estudante, de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e indicação cartográfica das imagens do sistema *Google Earth* (distância, em quilômetros, da residência do candidato ao Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue);
- b) renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos, sendo garantidos 10% (dez por cento) das vagas para cadastrados no Programa Bolsa Família;
- c) ordem cronológica de confirmação da pré-matrícula.

5.3. Fica reservado, prioritariamente, o total de 30% (trinta por cento) das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís, para candidato com irmão(ã) matriculado no IEMA Integral Bilíngue de São Luís.

5.4. Na hipótese de não haver número suficiente de pré-matriculados para ocupar as vagas reservadas nos subitens **5.1** e **5.3**, as vagas remanescentes serão revertidas para moradores do entorno, em conformidade com item 5.2, preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

5.5 Quando o número de vagas reservadas nos subitens **5.1**, **5.2** e **5.3**, resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## **6 DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE***

6.1. A pré-matrícula será *on-line* e o responsável legal pelo estudante deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

6.2. Ao acessar o Sistema de pré-matrícula *on-line* (<https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2024>), o responsável legal pelo estudante deve preencher corretamente os dados solicitados no formulário do referido sistema, conforme vagas disponíveis.

6.3. A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de pré-matrícula *on-line* apresenta a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante pré-matriculado para impressão.

6.4. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos, omissão de informações requeridas ou ausência de qualquer documento exigido no item 7, deste Edital, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada, com desclassificação.

6.5. Serão considerados pré-matriculados os candidatos cujas inscrições estiverem dentro do número de vagas disponibilizadas, sendo 11 (onze) para preenchimento imediato e 02 (dois) para cadastro reserva.

6.6 O cadastro reserva será convocado nos casos de desistência ou desclassificação por não atender aos termos exigidos neste Edital.

6.7. A listagem final dos estudantes que comporão as vagas imediatas ou vagas do cadastro reserva será divulgada no site da SEDUC, em conformidade com o cronograma disposto no subitem 3.1.

6.8. Para efetivação da matrícula, no período estabelecido no subitem 3.1, é necessário entregar a documentação prevista no item 7, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís.

6.9. Não será admitida confirmação de pré-matrícula fora do período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos estudantes que realizaram a pré-matrícula *on-line*, classificados dentro do número de vagas, será efetivada em conformidade com o cronograma do subitem 3.1, devendo seu responsável legal comparecer ao IEMA Bilíngue munido de:

- I. Três (3) fotos 3x4 (recentes);
- II. Comprovante da inscrição *on-line* impresso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- III. Certidão de Nascimento do estudante ou RG, com CPF do estudante (em cópia e original), se possuir;
- IV. RG e CPF do responsável (em cópia e original);
- V. Documento que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão (se houver);
- VI. Laudo comprobatório (original e cópia) de deficiência (s) declarada (s), obrigatório ao estudante classificado como PCD, sendo este documento complementar para fins pedagógicos, conforme Lei Federal nº 12.764/2012 e Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, em que conste:
- a) a especificação do tipo de deficiência;
  - b) a indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - c) a informação sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-as à deficiência e à consequente sequela, se for o caso.
- VII. Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando a conclusão da Educação Infantil, caso o candidato não complete 6 (seis) anos até 31 de março de 2024;
- VIII. Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado no máximo de 03 (três) meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável;
- IX. Comprovação de Cadastro no Programa Bolsa Família, apresentação do cartão, original e cópia (se houver);
- X. Requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável, conforme Modelo – Anexo II;
- XI. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo Tempo Integral, conforme Modelo – Anexo III;
- XII. Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo responsável, conforme Modelo – Anexo IV;
- XIII. Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo – Anexo V.
- XIV. Comprovante de matrícula de irmão (ã) no IEMA Integral Bilíngue de São Luís, nos termos do item 5.3. deste Edital.
- 7.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência das informações fornecidas na pré-matrícula implicará na impossibilidade de conclusão do processo de matrícula, acarretando no cancelamento da pré-matrícula e eliminação do processo regulamentado por este



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Edital, excetuando-se o Laudo Comprobatório de Deficiências Declaradas – subitem 7.1 - inciso VI.

7.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, ficando sua vaga disponível para o chamamento do cadastro reserva, o estudante cujo responsável não comparecer nas datas do subitem 3.1, ou não se fizer representar, para entregar a documentação de que trata o subitem 7.1 deste Edital.

7.4. O responsável legal pelo estudante deverá informar os dados corretos na ficha de matrícula, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

7.5. No caso de suspensão de atividades presenciais, em razão de ato normativo estadual ou municipal, será considerado matriculado o estudante que tiver sua pré-matrícula confirmada no Sistema de Pré-matrícula *on-line*, devendo apresentar a documentação prevista no item 7 deste Edital, no retorno presencial às atividades.

## **8. DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS**

**8.1. Os estudantes do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue deverão ter disponibilidade de permanecer na escola de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 17h10min.**

8.1.1 O tempo de permanência de que trata o subitem 8.1 é ininterrupto, incluindo os horários do almoço e dos lanches, que serão fornecidos pela escola.

8.1.2 Os dias e o tempo de permanência de que trata o subitem 8.1 podem sofrer alterações, conforme determinação da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-MA ou decretos expedidos pelo Governo Estadual do Maranhão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA - Integral Bilíngue de São Luís, para o ano letivo 2024, implica o conhecimento das normas e procedimentos pelo responsável, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

9.2. A matrícula, rematrícula ou recepção de estudantes transferidos, na Rede Estadual, em todas as etapas e modalidades, em qualquer termo ou tempo, submetem-se aos termos da Portaria nº 2.085/2023.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 9.3. O estudante que não comparecer às aulas, sem a devida justificativa, por um período de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, terá sua matrícula cancelada, de forma a liberar a vaga para nova matrícula ou recepção de estudante por transferência.
- 9.4. A pré-matrícula *on-line* constitui item obrigatório para concorrer às vagas dispostas neste Edital.
- 9.5. Para atendimento da Lei nº 11.990 de 20 de julho de 2023, será disponibilizado, no ato da matrícula, o formulário para denúncia de violência contra a mulher, caso haja interesse ou necessidade.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- 9.8. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2024.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
**Secretário de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2024 - SEDUC**

**QUADRO DE VAGAS**

URE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	
			IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
São Luís	São Luís	<b>IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS</b> Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil –Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.	11	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>11</b>	<b>02</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2024 - SEDUC**

**MODELO DE REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável legal  
pelo (a) estudante menor \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, requerer a matrícula do (a) estudante no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE**  
\_\_\_\_\_, no 1º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo 2024.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 12/2024 - SEDUC**  
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA Integral Bilíngue

**TERMO DE ADESÃO CONFIRMANDO A OPÇÃO PELO TEMPO INTEGRAL**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) estudante \_\_\_\_\_, do 1º ano do Ensino Fundamental do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE \_\_\_\_\_**, declaro estar ciente dos objetivos do IEMA Integral Bilíngue e o (a) autorizo a participar das atividades escolares de **segunda à sexta-feira das 08h às 17h10min** e, se necessário, **aos sábados das 08h às 12h**, devendo nela permanecer no horário das suas refeições sob a responsabilidade do IEMA.

Comprometo-me, ainda, a comparecer e colaborar com a escola sempre que for solicitado, além de garantir a pontualidade e a frequência do (a) estudante.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 12/2024 – SEDUC

**FICHA DE MATRÍCULA**

**1. DADOS PESSOAIS DO (A) ESTUDANTE**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Naturalidade: \_\_\_\_\_

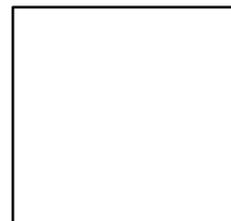
Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Grupo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Tamanho da farda (por idade): ( ) 6 anos ( ) 7 anos ( ) 8 anos ( ) 9 anos

Alergias/Intolerância alimentar: \_\_\_\_\_

Deficiência (s): \_\_\_\_\_



**1.1. DOCUMENTAÇÃO DA CRIANÇA**

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº Certidão de nascimento: \_\_\_\_\_ Código do (a)

Estudante (INEP): \_\_\_\_\_

**2. DADOS DOS/AS RESPONSÁVEIS**

**2.1. RESPONSÁVEL 1**

Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Acesso à internet para atividades escolares: ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**2.2. RESPONSÁVEL 2**

Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Acesso à internet para atividades escolares: ( ) Sim ( ) Não

**3. ENDEREÇO DE MORADIA DA CRIANÇA**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**4. INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIAL**

Nome do Programa: \_\_\_\_\_

Nome do titular: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

**5. DADOS DA MATRÍCULA**

Data da Matrícula: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

Série: 1º ano do Ensino Fundamental

Turno: INTEGRAL

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL Nº 12/2024 – SEDUC

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita sob CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) estudante \_\_\_\_\_ matriculado (a) no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE**

**DE \_\_\_\_\_**, declaro estar ciente dos objetivos da instituição e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em publicação de experiências do IEMA Integral Bilíngue, bem como em todo material de divulgação, tais como *outdoor*, *busdoor*, folhetos em geral (*cards*, mala direta, catálogo), *folders* de apresentação, anúncios de revistas e jornais em geral, *home page*, mídia eletrônica (painéis, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, sendo válida durante todo o período de matrícula do estudante no IEMA INTEGRAL BILÍNGUE, e após a conclusão, salvo revogação expressa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem do (a) estudante ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável